



PL nº 407/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 407/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Professor Toninho Vespoli, altera a Lei nº 14485 de 19 de julho de 2007 (Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas eventos e feriados do município de São Paulo e dá outras providências) para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a “Semana da Saúde Mental destinada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino” e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, a criação da Semana da Saúde Mental dos Profissionais da Educação no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo é uma iniciativa essencial para promover o bem-estar dos educadores e garantir melhores condições de trabalho. Profissionais da educação enfrentam diariamente desafios que vão além da sala de aula, incluindo sobrecarga de trabalho, pressão por resultados, dificuldades estruturais e o impacto emocional das situações vivenciadas pelos alunos.

Dados do Observatório da Saúde Mental indicam que professores e demais profissionais da educação estão entre os grupos mais afetados por doenças psíquicas relacionadas ao trabalho, com índices alarmantes de afastamentos por ansiedade e depressão. Diante desse quadro, torna-se fundamental que o poder público implemente medidas concretas de prevenção, apoio psicológico e valorização da categoria. A criação dessa semana permitirá não apenas a realização de eventos educativos, como palestras, oficinas e rodas de conversa, mas também servirá como um reconhecimento institucional da importância da saúde mental dos educadores. A escolha da segunda semana de outubro, próxima ao Dia do Professor (15 de outubro), reforça ainda mais essa valorização, destacando o impacto positivo que uma mente saudável tem na qualidade do ensino.

Essa iniciativa pode ser um ponto de partida para outras ações de longo prazo, incentivando políticas públicas que promovam assistência psicológica gratuita, melhoria nas condições de trabalho e conscientização sobre o impacto da saúde mental na educação.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a instituição da Semana da Saúde Mental dos Profissionais da Educação no calendário oficial de São Paulo reforça a valorização dos educadores, promovendo a conscientização, o apoio psicológico e melhores condições de trabalho para garantir um ensino de qualidade, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,